

PROJETO DE LEI Nº 011/2019

“Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (um) Motorista, e dá outras providências”.

VALÉRIO ERNESTO MARCON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, com base no permissivo do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, 01 (um) Motorista, pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimentos no valor de R\$ 1.502,40 (um mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 233 do Regime Jurídico Único – Lei nº 095/90, de 29 de agosto de 1990 e alterações, e adicional de insalubridade, nos termos da Lei Municipal nº 1.163, de 21 de setembro de 2007.

Art. 4º Esta contratação visa atender a demanda no serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 12 de abril de 2019.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 011/2019 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 011/2019 que **“autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (um) Motorista, e dá outras providências”**.

A presente proposta de contratação emergencial tem sua justificativa no fato da carência de servidores motoristas no quadro funcional, especialmente com o aumento de linhas de transporte escolar realizadas com veículos próprios da Prefeitura.

Bem se sabe da importância de servidores motoristas nas respectivas Secretarias, a fim de garantir a efetiva prestação de serviços à comunidade.

Como não há mais candidatos no rol de aprovados do último concurso público, resta impossível a nomeação de servidores efetivos até a realização do próximo certame, que ocorrerá nos meses subsequentes, estando em andamento processo licitatório para contratação de empresa que realizará o concurso.

Todavia, entre a realização do concurso e a nomeação dos aprovados, não podemos deixar nossa população desassistida e, de modo especial, os estudantes do Município sem transporte escolar, motivo pelo qual se está propondo esta autorização prevista constitucionalmente, a fim de que, de forma excepcional, possamos suprir a situação de emergência.

Destaque-se que a contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certos de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 12 de abril de 2019.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
CASSIANO DE ZORZI CAON
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS